



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESOLUÇÃO N.º 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

“Dispõe sobre alteração da subseção VII – gratificação dos servidores responsáveis pelo processo de licitação, do plano de cargos e carreira da Câmara Municipal, em razão da entrada em vigor da Lei 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a subseção VII do plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, que passará a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VII – DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO EXTERNO (PREGOEIRO), AGENTE DE CONTRATAÇÃO INTERNO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

Art. 46 Os servidores designados para exercer as funções de agente de contratação externo/Pregoeiro e agente de contratação interno nos processos de licitação, receberão, enquanto exercerem tais funções, uma gratificação pelo seu exercício, que será de:

I- Para o agente de contratação externo/pregoeiro e agente de contratação interno, 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso;

II- Para os membros da equipe de apoio, 15% (quinze por cento) do seu vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Câmara Municipal de Água Clara, 27 de fevereiro de 2024.

Marcio Cezar Garcia Cândido

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS